



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 068/2013 ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO,  
COMO CONTRATADA, CLEDSON CAMPOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº 23117.007852/2013-49

Tomada de Preços Nº 008/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CNPJ o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a Empresa **CLEDSON CAMPOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ com o nº: 04.069.490/0001-33 e estabelecida na Avenida Mauá, nº 779, Bairro Bom Jesus, CEP: 38400-754, Uberlândia, Minas Gerais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Cledson Campos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº M.5434.796 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 523.049.906-06, resolvem celebrar o presente, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007852/2013-49, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **02/12/2016 até 02/12/2017.**
- 2) Acrescentar ao portfólio de equipamentos objeto da contratação os equipamentos discriminados na cláusula segunda.
- 3) Acrescentar 25% ao valor inicial do contrato, ou seja **R\$ 51.492,50**(Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Conforme justificativas anexadas nas folhas **238 a 254** do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS

Serão acrescentados ao portfólio de equipamentos objeto da contratação o seguinte equipamento:

TRATORES/ IMPLEMENTOS	PATRIMÔNIO
Semeadora Adubadora de sementes graúdas, semeio direto, sistema hidráulico – SH3P Disco de corte 17” Modelo: JM 2670 – Marca Jumil	715781

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O novo valor global acrescido em 25% será de **R\$ 257.462,50** (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e cinquenta centavos), sendo **R\$ 157.462,50** (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para cobrir as horas trabalhadas anualmente e **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cobertura de peças, com desconto de 8% (Oito por Cento) sobre o valor destas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa Orçamentário: 108507
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE800989

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de novembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

CLÉDSON CAMPOS PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA.

Clédson Campos da Silva  
Sócio-Administrador

## TESTEMUNHAS

Nome: Claudia L. R. Silveira  
CPF: 672.086.736-91

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09